



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº ME-4, de 13 de fevereiro de 2007

Revê o valor das diárias dos vereadores.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Resolução nº 5/2003,

considerando a necessidade de preservação dos valores das diárias fixadas em tabela anexa à Resolução nº 5, de 19.05.2003;

considerando que o Executivo municipal estabeleceu, após essa data, mediante decreto, novos valores das diárias a serem percebidas pelos agentes políticos, assessores, diretores de departamentos e demais servidores;

considerando que, após a fixação do valor das diárias de vereador, não se procedeu, até no momento, a qualquer revisão;

considerando que, desde a sua instituição, além de ter sido desprezado o reajuste de 14,74% em 2003, foram concedidos três reajustes dos vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais, sendo um de 10,38%, em 2004, um de 8,12%, em 2005, e outros, em 2006, de 6,58% e de 1,46%;

considerando, enfim, reunião dos membros da Mesa Executiva realizada nesta data, os quais concluíram pela revisão do valor das diárias de vereador, resolve:

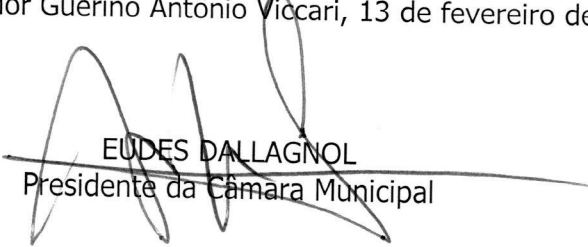
Art. 1º - Este Ato revê os valores das diárias de vereador, constantes da tabela anexa à Resolução nº 5, de 19.05.2003.

Art. 2º - Ficam atribuídos, a partir de 1º de março de 2007, os seguintes valores à nova tabela anexa à resolução de que trata o artigo anterior:

BRASÍLIA	CAPITAIS E CIDADES DE GRANDE PORTE	DEMAIS MUNICÍPIOS
R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Güerino Antônio Viccari, 13 de fevereiro de 2007


EUEDES DALLAGNOL
Presidente da Câmara Municipal


RENATO REIMANN
Primeiro Secretário


ADELAR HOLSBACH
Segundo Secretário

ATOME 004/2007
AUTORIA: Poder Legislativo

